

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 90  
15/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 107 (CENTO E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS FEF 5 2023	DTS IPS 5 2023	DTS MPW 1 2023
DTS ICM 7 2023	DTS IPS 6 2023	DTS PGS TCE 3 2023
DTS IEAR 4 2023	DTS MAF 5 2023	DTS PPGCAPS 7 2023
DTS INF 23 2023	DTS MAF 6 2023	DTS SSN 6 2023
DTS INF 24 2023	DTS MMI 4 2023	DTS SSN 7 2023
DTS IPS 4 2023		
<b>SEÇÃO II</b>	<b>20</b>	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
EDITAL CEL MDM 3 2023(COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - QUADRIÊNIO JUNHO 2023 A JUNHO 2027)		
EDITAL DE MONITORIA MAF 2 2023 (EXTRATO)		
EDITAL DE SELEÇÃO PBMAC 4 2023 (DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS TURMA 2-2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO PBMAC 5 2023 (MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS - TURMA 2-2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGedu 1 2023 (DOUTORADO-2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 112 2023		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>73</b>	
<b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>		
IN PROEX 3 2023		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>76</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS PROAD 51 2023		
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>		
EIC UFF E MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA E CIENTÍFICA (PROCESSO Nº 23069.156988/2023-76)		
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 792 2023	PORTARIA 795 2023	PORTARIA 819 2023
PORTARIA 793 2023	PORTARIA 817 2023	PORTARIA 68.528 2023
PORTARIA 794 2023	PORTARIA 818 2023	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP GEPE RET 163 2023

RDD DAP GEPE RET 167 2023

RDD DAP GEPE RET 168 2023

RDD DAP GEPE RET 169 2023

RDD DAP GEPE RET 170 2023

RDD DAP GEPE RET 171 2023

RDD DAP GEPE RET 172 2023

RDD DAP GEPE RET 237 2023

RDD DAP GEPE RET 238 2023

RDD DAP GEPE RET 239 2023

RDD DAP GEPE RET 240 2023

RDD DAP GEPE RET 241 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/UFF Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designação de docentes para compor o Grupo de Trabalho para organizar os processos de trabalho e Estágio do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação da plenária departamental na 105ª reunião ordinária deste Departamento realizada em 05 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA, SIAPE nº 2776799, FABÍOLA GIORDANI, SIAPE nº 2004918, FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS, SIAPE nº 1693186, GISELE GOUVÊA DA SILVA, SIAPE nº 2958549, KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS, SIAPE nº 1173157, PRISCILA STAROSKY, SIAPE nº 2446708 e SIMONE DOS SANTOS BARRETO, SIAPE nº 1768782 para integrarem o Grupo de Trabalho para organizar os processos de trabalho e Estágio do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

II – Essa designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABÍOLA GIORDANI

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF Nº 7, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designa Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Artigo 3º da RESOLUÇÃO CEPEX/UFF nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2023, consultados os departamentos de ensino e os diretórios estudantis da unidade acadêmica,

**RESOLVE:**

I - Designar Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica, sob a presidência do primeiro:

SAULO BICHARA MENDONÇA, docente, matrícula SIAPE nº 1949734;

LEONARD BARRETO MOREIRA, docente, matrícula SIAPE nº 1322785;

MAURO SILVA FLORENTINO, docente, matrícula SIAPE nº 1805264;

MAICON MARTINS ANCHIETA, técnico administrativo, matrícula SIAPE nº 1945122;

ENDREW MACHADO DE ALMEIDA, discente, matrícula nº 222084097;

ARTUR NAGEM BERBERT LOUZADA, discente, matrícula nº 123104037;

LUIZA COUTO DOS SANTOS VIANA, discente, matrícula nº 123105038.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 4, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Comissão Especial de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão Especial de Sindicância com a incumbência de proceder à apuração de fatos relacionados a acusação de episódios de assédio nas dependências da Moradia Estudantil, no campus do Retiro, do Instituto de Educação de Angra dos Reis;

II – Designar para a composição da Comissão de Sindicância os seguintes membros: PRISCILA ERMÍNIA RISCADO – DOCENTE – SIAPE 2544524, DIBE SALUA AYOUB – DOCENTE – SIAPE 1321553, ADRIANA MANZOLILO SANSEVERINO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA - SIAPE 1650161, EDSON SOARES CONCEIÇÃO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SIAPE 2636051 e SARA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS – DISCENTE – MATRÍCULA 221101034;

III – A presidência da Comissão compete à Professora PRISCILA ERMÍNIA RISCADO;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Retifica Comissão Local para acompanhamento de Trabalho de Campo ou Visita Técnica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Retificar Comissão Local para acompanhamento de Trabalho de Campo ou Visita Técnica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), designada pela DTS INF/UFF Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2023, que passará a vigorar com a seguinte composição:

**Docentes**

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520

MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR - SIAPE 1524287

**Técnico Administrativo**

ALINE REIS AMIM - SIAPE 2399394

**Discente**

STEFANY NEVES DOS REIS - MATRÍCULA: 121114021

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designa Banca Examinadora visando avaliação para progressão funcional à classe de Professor Associado do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar Banca Examinadora visando avaliação para progressão funcional à classe de Professor Associado do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), com a seguinte composição:

**Docentes Titulares:**

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA (PRESIDENTE) - SIAPE: 2362782

MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO - SIAPE: 1639570

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES - SIAPE: 4211941

**Docentes Suplentes:**

ANDRÉA CARDOSO REIS - SIAPE: 1669226

EDUARDO TELES DA SILVA - SIAPE: 1644770

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Torna sem efeito a DTS 03/2023 e redesigna membros para integrar Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia (GSI) e Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes, técnicos e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento De Psicologia (GSI) e Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

Membros titulares:

PAULA LAND CURI – Matrícula SIAPE 2083472 (docente),

RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO – Matrícula SIAPE 2117081 (docente),

MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO – Matrícula SIAPE 1938461 (técnico),

MAYCON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS – Matrícula UFF 219024071 (discente).

II – A referida comissão será presidida pela professora PAULA LAND CURI.

Esta DTS retroage à data de 23 de abril de 2023

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designa membros para integrar Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pós Graduação em Psicologia.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Membros titulares:

PAULA LAND CURI – Matrícula SIAPE 2083472 (docente),

ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula SIAPE 1671916 (docente),

HELDER PORDEUS MUNIZ – Matrícula SIAPE 0337988 (docente),

SHEILA MACHADO DIAS – Matrícula UFF 044221039 (discente).

II – A referida comissão será presidida pela professora PAULA LAND CURI.

Esta DTS retroage à data de 23 de abril de 2023

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designa membros para integrar Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Representantes docentes no Colegiado do Instituto de Psicologia

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Representantes Docentes no Colegiado do Instituto de Psicologia.

Membros titulares:

PAULA LAND CURI – Matrícula SIAPE 2083472 (docente),

ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula SIAPE 1671916 (docente),

HELDER PORDEUS MUNIZ – Matrícula SIAPE 0337988 (docente),

RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO – Matrícula SIAPE 2117081 (docente).

Membros suplentes:

FLAVIA LANA GARCIA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE 1064302 (docente),

CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA – Matrícula SIAPE 3921794 (docente)

II – A referida comissão será presidida pela professora PAULA LAND CURI.

Esta DTS retroage à data de 23 de abril de 2023

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA  
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 5, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Designação de Comissão Avaliadora para Progressão Funcional Docente da professora Thaisa Amorim Nogueira, de Adjunto C2 para C3.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO**, matrícula SIAPE nº 1669502, **BENEDITO CARLOS CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1729256, e **PAULA DA SILVA KUJIDA** matrícula SIAPE nº 1755098, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional, referente ao processo 23069.160802/2023-83 da professora **THAISA AMORIM NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1704865, de professor Adjunto - Classe C - nível 2, para professor Adjunto, classe C - nível 3.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2023 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de Monitores dos Projetos do MAF para a vigência no ano de 2023:

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Membros Titulares e Suplentes</b>
MAFA0005	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacobotânica	José Luiz Pinto Ferreira Mat. 310665 Monique Araújo Brito Mat. 1669502 Paula da Silva Kujbida Mat. 1755098
MAFA0006	Estímulo à docência no ensino/aprendizagem de Farmacognosia III	José Luiz Pinto Ferreira. Mat. 310665 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502 Eliani Spinelli. Mat. 1439226

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Designação de professores representantes do MMI (Departamento Materno Infantil) no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar o professor JAIRO WERNER JUNIOR – SIAPE 307972 como membro titular representante do MMI no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina e o professor STEPHAN MALTA DE OLIVEIRA – SIAPE 1362477 como membro suplente;

II - Designar o professor ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659 como membro titular representante do MMI no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina e a professora ROBERTA FURTADO STIVANIN RACHID NOVAIS– SIAPE 2566490 como membro suplente;

III - Designar a professora MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO SANT'ANNA – SIAPE 310461 como membro representante do MMI no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina e a Professora MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256 como membro suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA  
Chefe do MMI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPW/UFF Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Oficialização da Comissão de Planejamento e Apoio ao Programa de Pós-graduação em Patologia da Faculdade de Medicina.

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Oficializar a Comissão de Planejamento e Apoio ao Programa de Pós-graduação em Patologia vigente para a gestão de 23 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, sendo os seguintes membros: Andrea Alice Da Silva, matrícula SIAPE nº 1210166 (coordenadora), Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira, matrícula SIAPE nº 306488, Raiane Cardoso Chamon, matrícula SIAPE nº 1956377, Analucia Rampazzo Xavier, matrícula SIAPE nº 1709847, Natalia Iorio Lopes Pontes Povoá, matrícula SIAPE nº 1494577, Helena Carla Castro Cardoso De Almeida, matrícula SIAPE nº 1316131, Karin Soares Goncalves Cunha, matrícula SIAPE nº 1525073, Milena Barcza Stockler Pinto, matrícula SIAPE nº 2332732, D'Angelo Carlo Magliano, matrícula SIAPE nº 1237062, Agnes Marie Sa Figueiredo, matrícula SIAPE nº 361815.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA ALICE DA SILVA  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGS/TCE Nº 3, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Designação de professores do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS).

**O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS (PGS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I.Designar os professores Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (Presidente da Comissão), matrícula Siape 0311563; Gilson Brito Alves Lima matrícula Siape 6308348; Jacob Binsztok, matrícula Siape 3060399; José Rodrigues de Farias Filho, matrícula SIAPE 11090278; Júlio Vieira Neto, matrícula Siape 1958436; Júlio César de F. Alvim Wasserman, matrícula Siape 0310810; Lidia Angulo Meza, matrícula Siape 1481646; Luis Alberto Duncan Rangel, matrícula Siape 988890; Luís Perez Zotes, matrícula Siape 2177344; Marcelo Jasmim Meiriño, matrícula SIAPE 1807254; Sérgio Luiz Braga França, matrícula SIAPE 1746919; Sergio Ricardo da Silveira Barros, matrícula SIAPE 2003641; Ualison Rébula de Oliveira, matrícula Siape 1880465 para fazerem parte da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, a serem realizados no ano de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenação

Matrícula SIAPE 6308348

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 7, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Altera a composição da Comissão de Avaliação para Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA,** cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição da Comissão de Avaliação para Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde.

II - Designar os docentes LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 12037426 (presidente), SELMA RIBEIRO PAIVA, SIAPE 1478582, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, e DEBORA OMENA FUTURO, SIAPE 1352177, para compor a Comissão de Avaliação para Credenciamento e Recredenciamento Docente (Fluxo Contínuo).

III- Fica revogada a Determinação de Serviço PPGCAPS/UFF, nº 7, de 06 de abril de 2021.

IV - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 6, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Recomposição da Comissão de Eventos da Escola de Serviço Social para o ano de 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr a Comissão de Eventos da Escola de Serviço Social para o ano de 2023

- Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952)
- Gustavo França Gomes (SIAPE 2058575)
- Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217)
- Emilie Faedo Della Giustina (SIAPE 3061562)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO  
Chefe de Departamento  
SIAPE 1694859

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 7, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Formação de Comissão para Avaliação da participação de docentes da SSN em programas de pós-graduação

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar Comissão para Avaliação da participação de docentes da SSN em programas de pós-graduação

- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)
- Larissa.Dahmer Pereira (SIAPE 2358597)
- Rita de Cássia Santos Freitas (SIAPE 311224)
- Ana Paula Ornellas Mauriel (SIAPE 2336133) - Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

## SEÇÃO II



**EDITAL MDM Nº 3/2023****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL  
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE  
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ.****Quadriênio JUNHO/2023 a JUNHO/2027**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL é composta pelos docentes Renata Céli Moreira da Silva Paula – SIAPE 3008914 (Presidente); Fabio do Nascimento Siqueira da Silva – SIAPE 1765483; Ernani Viana Saraiva – SIAPE 1776745; pelo aluno Gabriel de Melo Netto – Matrícula 120104016. Como membros suplentes, a docente Izabela Maria Rezende Taveira – SIAPE 1554210; a aluna Soffia Mell dos Santos Ximenes – Matrícula 121104031. A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM/UFF N° 6, DE 27 DE ABRIL DE 2023, após indicação do COLEGIADO DE UNIDADE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e RESOLVE expedir as seguintes normas:

**CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE) e a Decisão CUV/UFF nº 077/2013 e a Resolução No 005/2020 que regulamenta as eleições online.

**CAPÍTULO II – DA ELEGIBILIDADE**

Art. 2º - São elegíveis os docentes que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

**CAPÍTULO III - DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme previsto no item 1 do Anexo I, com o preenchimento de requerimento constante do ANEXO II deste Edital e encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral, renataceli@id.uff.br, com o título “Inscrição de Chapa”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade no site do Departamento de Administração:

<http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

Art. 5º A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá, conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail para a Presidente da Comissão Eleitoral, [renataceli@id.uff.br](mailto:renataceli@id.uff.br). A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Administração de Macaé –MDM: <http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

#### **CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I deste edital, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **CAPÍTULO V – DA CONSULTA ELEITORAL**

Art. 7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução No 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais online na UFF. Por Decisão CUV n.o 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link:

<https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente por e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.o 005/2020 e n.o 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de email deverá ser o institucional de cada eleitor(a).

Art. 9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação, definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação on-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 10º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto: Professores lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Administração da UFF Macaé, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso

conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE; os discentes vinculados ao Curso de Graduação em Administração da UFF Macaé; os técnicos administrativos alocados no Curso de Graduação em Administração da UFF Macaé.

#### **CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO**

Art. 11º – A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota.

Art. 12º – O resultado da apuração será divulgado, conforme item 7 do Anexo I, no site do MDM, acessando o link: <http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

#### **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [renataceli@id.uff.br](mailto:renataceli@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, conforme previsto no item 8 do Anexo I. O e-mail deverá ser enviado com o título “Recurso à Apuração”.

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 14º - O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado, conforme previsto no item 9 do Anexo I, no endereço eletrônico:  
<http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

#### **CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Art. 15º – O resultado da consulta eleitoral será divulgado, conforme previsto no item 10 do Anexo I, sendo toda a documentação encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM. Local da divulgação:  
<http://icmcoordadmacaee.sites.uff.br/eleicoes/departamento/>

#### **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º - A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

Macaé, 11 de maio de 2023.

RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## Anexo I

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL COORDENAÇÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO ICM</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrição de candidaturas	11/05 a 15/05/2023 – até 12h
Divulgação da lista dos candidatos/chapas	15/05/2023
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	16 e 17/05/2023
Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):	18/05/2023
Campanha Eleitoral:	19/05 a 29/05/2023
Consulta Eleitoral:	30/05, 31/05 e 01/06/2023 das 10h às 23:59h
Apuração e proclamação dos resultados:	02/06/2023
Prazo para recurso	03 a 05/06/2023
Julgamento do(s) recurso(s)	06/06/2023
Divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral:	06/06/2023

**Anexo II**

À Comissão Eleitoral,

Os professores que subscrevem o presente, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador de Administração, para o **Quadriênio Junho/2023 a Junho/2027**.

**CANDIDATO À COORDENADOR DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome Completo		
Nome para Cédula		
CPF:		SIAPE:
Email:		

**CANDIDATO À VICE-COORDENADOR DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome Completo		
Nome para Cédula		
CPF:		SIAPE:
Email:		

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, \_\_\_\_ de maio de 2023.

---

**CANDIDATO À COORDENADOR**

---

**CANDIDATO À VICE-COORDENADOR**

**PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2023****EXTRATO DOS EDITAIS MAF Nº2/2023**

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertos as inscrições e os processos de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo do projeto no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br))

**Período de inscrições: 12 a 29/2023**

CÓDIGO	PROJETO 2023	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	QUANDO ACONTECERÃO AS PROVAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO
MAFA0005	Estímulo à docência no processo de ensino aprendizagem de Farmacobotânica	MAF00055 - FARMACOBOTÂNICA I	01 vaga – com bolsa	6:00 (a.m.) do dia 30/05/2023 até às 6:00 (a.m.) do dia 31/05/2023	<a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a>
MAFA0006	Estímulo à docência no processo de ensino aprendizagem de Farmacognosia III	MAF00074 - FARMACOGNOSIA III	01 vaga – com bolsa		

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail [paulak@id.uff.br](mailto:paulak@id.uff.br)

Niterói, 12 de maio de 2023.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554217

#####

**Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros****EDITAL PBMAC 4/2023****Turma 2/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **5 (cinco) vagas**, assim distribuídas:

<b>Linhas</b>	<b>Vagas Disponíveis em cada Linha</b>	<b>Docentes</b>
<b>Biodiversidade e Meio Ambiente</b>	4 vagas	Cinthy Simone Gomes Santos – 2 vagas Elisabete Barbarino – 1 vaga Edson Pereira da Silva – 1 vaga
<b>Processos Ambientais e Poluição</b>	1vaga	Rodrigo Ornellas Meire – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 1 (uma) vaga por linha de pesquisa. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPi criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.



4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br), entre **6:00 horas do dia 15 de maio e 17:00 horas do dia 20 de junho de 2023**.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**;

6.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

6.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

6.7. Uma foto recente 3 x 4;

6.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos. No caso do (a) interessado (a) ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de pós-graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o (a) candidato (a) terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).

## **8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO**

8.1. PERÍODO: **de 26 de junho a 07 de julho de 2023.**

8.2. LOCAL: Instituto de Biologia, bloco M.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

## 9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
1) Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
2) Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
3) Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
4) Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes*, enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**;
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- f) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

## 10. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
<b>26/06/2023</b>	até 12h	Divulgação da análise das inscrições. Recursos serão aceitos até 12h do dia 27/06. Divulgação do resultado do recurso referente à análise da inscrição até 15h do dia 27/06.
<b>28/06/2023</b>	até 14h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 14h do dia 29/06. Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 16h do dia 29/06.
<b>30/06/2023</b>	10h-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>20 (vinte) minutos</b> .
<b>03/07/2023</b>	até 12h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 12 horas do dia 04/07. Divulgação do resultado do recurso contra as notas da apresentação oral até 13h do dia 04/07.
<b>05/07/2023</b>	10h-18h	Prova oral (Entrevista).
<b>06/07/2023</b>	até 14h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 16h do dia 06/07. Recursos serão aceitos até às 16h do dia 07/07. Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado final do processo seletivo até 17h do dia 07/07.
<b>07/07/2023</b>	até 18h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a realização do processo seletivo.

10.2. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (Anexo I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

### **11. DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre 10 e 14 de julho de 2023 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

### **12. DA BOLSA DE ESTUDOS**

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 08 de maio de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA  
Decano em Exercício  
Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
#####

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – Turma 2/2023**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome: _____
CPF: _____
Data Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Estado: Civil: _____
Filiação: _____
Mãe: _____
Pai: _____
RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone Fixo: ( ) _____
Celular: ( ) _____
E-mail: _____
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>
Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____

**Solicitações:**

- ( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- ( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO –Turma 2/2023 - DOUTORADO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

## Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. ( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII****MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 2/2023

Prezada Comissão,

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

- ( ) análise de inscrição
- ( ) análise de projeto escrito
- ( ) apresentação oral de projeto e arguição
- ( ) resultado final


---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
<b>Total</b>	

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros****EDITAL PBMAC 5/2023****Turma 2/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **13 (treze) vagas**, assim distribuídas:

<b>Linhas</b>	<b>Vagas Disponíveis em cada Linha</b>	<b>Possíveis orientadores</b>
<b>Biodiversidade e Meio Ambiente</b>	10 vagas	Cinthya Simone Gomes Santos – 2 vagas Diana Negrão Cavalcanti – 1 vaga Edson Pereira da Silva – 1 vaga Elisabete Barbarino – 2 vagas Gisela Mandali de Figueiredo – 1 vaga Henrique Fragoso dos Santos – 1 vaga Victor Corrêa Seixas – 2 vagas
<b>Conservação e Manejo</b>	1 vaga	Rafael de Almeida Tubino – 1 vaga
<b>Processos Ambientais e Poluição</b>	2 vagas	Fábio Vieira de Araújo – 1 vaga Rodrigo Ornellas Meire – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 1 (uma) vagas para a linha de pesquisa “Biodiversidade e Meio Ambiente”, de 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa

“Conservação e Manejo” e de 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Processos Ambientais e Poluição”. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

c) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

d) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br), **entre 6:00 horas do dia 15 de maio e 17:00 horas do dia 20 de junho de 2023.**

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

6.3. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.4. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**);

6.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);



6.6. Uma foto recente 3 x 4;

6.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso de o interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.10. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo 350 pontos.

b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).

c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).

## 8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: de 26 de junho a 11 de julho de 2023

8.2. LOCAL: Instituto de Biologia, Bloco M.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
1. Prova de inglês (observação no item 7.1 - f)	Eliminatório	Peso 1,0
2. Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
3. Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
4. Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
5. Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- g) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.
- h) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.
- i) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes* e enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- j) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**.
- k) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- l) Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês.
- m) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

**10. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>26/06/2023</b>	até 12h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 12h do dia 27/06. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 13h do dia 27/06.
<b>27/06/2023</b>	14-17h	Prova de inglês.
<b>28/06/2023</b>	até 13h	Divulgação das notas da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 13h do dia 29/06. Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 14h do dia 29/06.
<b>30/06/2023</b>	até 14h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 14h do dia 03/07. Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 15h do dia 03/07.
<b>04/07/2023</b>	10h-17h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>10 (dez) minutos</b> .
<b>05/07/2023</b>	até 13h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 13h do dia 06/07. Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 14h do dia 06/07.
<b>07/07/2023</b>	10h-18h	Prova oral (Entrevista).
<b>10/07/2023</b>	até 14h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 15h do dia 10/07. Recursos serão aceitos até às 15h do dia 11/07. Divulgação do resultado da análise do recurso referente ao resultado final do processo seletivo até 16h do dia 11/07.
<b>11/07/2023</b>	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

**11. DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o período de 12 a 17 de julho de 2023 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

**12. DA BOLSA DE ESTUDOS**

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 08 de maio de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA

Decano em Exercício

#####

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO) – Turma 2/2023**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome: _____
CPF: _____
Data Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Estado: Civil: _____
Filiação:
Mãe: _____
Pai: _____
RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone Fixo: ( ) _____
Celular: ( ) _____
E-mail: _____
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>
Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____

**Solicitações:**

( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MESTRADO) – Turma 2/2023

Este formulário deve ser preenchido e enviado, **sigilosamente**, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

## Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. ( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII****MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 2/2023

Prezada Comissão,

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

- ( ) análise de inscrição
- ( ) prova de inglês
- ( ) análise de projeto escrito
- ( ) apresentação oral de projeto e arguição
- ( ) resultado final


---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>
Título
Resumo e palavras chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
<b>Total</b>

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**EDITAL PPGEdU N. 1/2023****EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO – 2023**

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) e a estrangeiros(as) residentes no Brasil, no período de **15 de maio a 20 de junho de 2023**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano letivo de 2023. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa, em processo realizado de forma presencial.

Parágrafo único – O Curso de Doutorado em Educação é oferecido na modalidade presencial.

2. Estão previstas **25 vagas**, abertas àqueles(as) que busquem desenvolver estudos teóricos e investigativos aprofundados em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas, por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela docente: Shaula Maíra Vicentini de Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE):** total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos(as) docentes: Adriano Vargas Freitas, Dagmar Mello e Silva e Marília Etienne Arreguy.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelas docentes: Maria Teresa Esteban do Valle e Nívea Maria da Silva Andrade.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelos docentes: Giovanni Semeraro e Fernando Roberto de Freitas Almeida.
- **Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática (IJED):** total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelos(as) docentes: Claudia Maria Costa Alves de Oliveira e Paulo César Rodrigues Carrano.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF):** total de **08 (oito) vagas**, oferecidas pelos(as) docentes: Eda Maria de Oliveira Henriques, Jader Janer Moreira Lopes e Luciana Esmeralda Ostetto.
- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS):** total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela docente: Margareth Martins Araújo.

3. O presente edital está em conformidade com a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os(as) seguintes candidatos(as) optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com

deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(as) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item acima.
- c) Os(as) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(as) candidatos(as) optantes serão submetidos(as) a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os(as) não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificados(as) todos(as) os(as) optantes aprovados(as) nas respectivas Linhas de Pesquisa, havendo vagas remanescentes na própria Linha de Pesquisa, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado, para a Linha de Pesquisa, no presente edital.

**Obs:** Solicita-se que todos(as) os(as) candidatos(as) preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível em <https://forms.gle/GFGDLwa4WDop9xKH9>.

**4.** O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) Seleção mediante análise de proposta de pesquisa;
- d) Provas de idiomas;
- e) Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do curriculum vitae (Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>);
- f) Indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- g) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- h) Divulgação dos resultados

5. O processo de inscrição constitui-se de duas etapas: preenchimento de formulário de inscrição conforme item 5.1 e envio por e-mail de documentação descrita no item 5.2.

5.1. O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em

<https://forms.gle/7nT4kqVvWmuC5p827>;

5.2 Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser enviados em formato PDF (legível) para o endereço eletrônico [selecaoppgeduff@gmail.com](mailto:selecaoppgeduff@gmail.com), como anexos em um único e-mail, indicando na linha de “Assunto” o nome completo do (da) candidato(a), seguido do curso e da sigla da Linha de Pesquisa de interesse. Exemplo: FULANO DA SILVA – DOUTORADO CCE.

#### Grupo I

- a) Cópia legível da carteira de identidade e do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1 do item 6** deste Edital;
- c) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEDU UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

**OBS. 1:** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**OBS. 2:** Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

#### Grupo II

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso, em arquivo único) ou da declaração de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes;
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;



- c) Uma cópia do curriculum vitae (produção dos últimos 5 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

**OBS 1:** Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n.\_18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

**OBS 2:** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado.

### **Grupo III**

- a) Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.

### **Grupo IV (para candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)**

#### **Candidatos(as) indígenas:**

- a) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;
- b) Em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

#### **Candidatos(as) com deficiência:**

- a) **Laudo médico** que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

**OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:**

**OBS. 1.** Será enviada mensagem confirmando o recebimento do e-mail de inscrição, individualmente para cada candidato(a). Caso não a receba em 07 (sete) dias, o(a) candidato(a) deverá comunicar o não recebimento exclusivamente pelo e-mail: [selecaoppgeduff@gmail.com](mailto:selecaoppgeduff@gmail.com)

**OBS. 2.** O e-mail de confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos enviados, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

**OBS. 3.** Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

**6.** A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

**DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**

**Unidade Gestora (UG): 153056**

**Gestão: 15227 (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)**

**Recolhimento Código: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Número de Referência: 025.015.80.78**

**Competência: 05/2023**

**Vencimento: não preencher**

**CPF do contribuinte (candidato/a)**

**Nome do contribuinte (candidato/a)**

**Valor principal: R\$120,00**

**Valor Total: R\$120,00**

**OBS. 1:** Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de

inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e enviado em formato PDF juntamente com a documentação requerida no item 5.2 deste Edital para o e-mail [selecaoppgeduff@gmail.com](mailto:selecaoppgeduff@gmail.com), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
- c) cópia do Cartão do NIS ou comprovante emitido no endereço eletrônico <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ;
- d) requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, cujo formulário encontra-se disponível na página do Programa em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-doutorado/> .

**OBS. 2:** Os (As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar o requerimento citado na **OBS.1**, junto à documentação requerida no **item 5.2**, até o dia **20/06/2023**. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado junto à listagem das inscrições deferidas, dia **23/06/2021**. Os (As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26/06/2023**.

**7.** Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas **eliminatórias**:

**1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa**

Esta etapa ocorre de acordo com os seguintes critérios:

- a) disponibilidade de orientador para a proposta; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

**OBS:** nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

**2ª etapa: Provas de idiomas**

Será avaliada a proficiência em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês e italiano. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. Cada prova terá duração máxima de 2 horas.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é **7,0 (sete)**.

**OBS. 1:** Os(As) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

**3ª etapa: Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae**

A Arguição Oral e o Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae ocorrerão em sessão pública, realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, sendo vetada a presença de demais candidatos(as).

Nesta etapa, serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu Curriculum Vitae, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu Curriculum Vitae.

**OBS. 1:** Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

**OBS. 2:** A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) optantes pela política de ações afirmativas, será realizada no momento da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGEDU UFF, de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do

PPGEDU, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

**OBS. 3:** O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição. Tais necessidades devem ser informadas, pelo(a) candidato(a), no formulário de inscrição.

**OBS. 4:** A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é **7,0 (sete)**.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- a) O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/gesujwUKpZ9HiSCm6>;
- b) O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo geral de interposição dos recursos;
- c) As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

**8.** A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **de 15 de maio a 20 de junho de 2023.**
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **23/06/2023.**
- c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **27/06/2023.**
- c.1) Resultado da apreciação dos recursos: **30/06/2023;**
- d) Realização das provas de língua estrangeira: **03/07/2023;**
- e) Divulgação dos resultados das provas de língua estrangeira: **10/07/2023;**
- e.1) Resultado da apreciação dos recursos: **12/07/2023;**

- f) Divulgação da escala com os horários para Arguição Oral e Exame Público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **13/06/2023**
- g) Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: de **17 a 21/07/2023**.
- h) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e Curriculum Vitae: **24/07/2023**.
- h.1) Resultado da apreciação dos recursos: **26/07/2023**.
- i) Homologação do resultado na Reunião Extraordinária do Colegiado: **27/07/2023**.
- j) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **28/07/2023**.

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

**OBS. 1:** Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados de acordo com as categorias: candidato(a) habilitado(a) ou candidato(a) não habilitado(a).

**OBS. 2:** Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

**10.** O resultado será divulgado no dia **28/07/2023**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso) por ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, após a homologação na Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa do dia **27/07/2023**.

**11.** Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

**12.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

**13.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

**14.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

**15.** A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

**16.** A validade do concurso irá expirar após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.

**17.** Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

**18.** Informações sobre o processo serão prestadas somente pelo e-mail [selecaoppgeduff@gmail.com](mailto:selecaoppgeduff@gmail.com).

**Sob hipótese alguma, serão concedidas informações por telefone ou por canal que não este endereço eletrônico.**

**19.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Universidade Federal Fluminense

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**PROGEPE Nº 112/2023**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189220/2022-06, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 O Programa de Gestão da Progepe será realizado na modalidade de teletrabalho parcial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 14 horas do dia 09 de maio de 2023 às 14 horas do dia 15 de maio de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

**4. DA SELEÇÃO**



4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 16 de maio de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <<https://www.uff.br/?q=grupo/gestao-de-pessoas>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e

Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 09, de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 09/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1407604** e o código CRC **DCF634D5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	<b>UORG</b> PROGEPE (1365), Secretaria (1366), GAF (2286)
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Aline da Silva Marques	
<b>Função</b> Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	<b>SIAPE</b> 1461842
<b>E-mail institucional</b> aline_marques@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e Presencial	Secretaria (1366)
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
h) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
i) Realização de eventos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e Presencial	Secretaria (1366)
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
n) Atendimento ao público	Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
q) Visitas técnicas	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
r) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
s) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
v) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)
x) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365) / Secretaria (1366) / GAF (2286)

**3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES**

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para

indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades
Justificativa para inclusão:		

Atividade	Modalidade	Unidades
Justificativa para inclusão:		

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 10/11/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1139029** e o código CRC **DFEC02F5**.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/UFF Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a função, competências e composição da Câmara Técnica de Extensão e dá outras providências.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 2.179, de 16 de dezembro de 2022, estabelece as normas constitutivas da Câmara Técnica de Extensão.

#### **CAPÍTULO I DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO**

Art. 1º A Câmara Técnica de Extensão é um órgão de caráter consultivo e de acompanhamento da política de extensão, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF). Tem caráter assessor às atividades de extensão, em conformidade com o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão da UFF, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF e com o Plano Nacional de Extensão Universitária (PNEExt).

#### **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO**

Art. 2º Compete à Câmara Técnica de Extensão:

- I- Discutir, propor e acompanhar a política de extensão universitária e as normas relativas à extensão no âmbito da Universidade Federal Fluminense;
- II- Propor iniciativas e ações que deem visibilidade à extensão desenvolvida pela Universidade Federal Fluminense, no intuito de ampliar sua abrangência e de estreitar sua relação com a sociedade;
- III- Analisar os Editais lançados pela Pró-Reitoria de Extensão, bem como acompanhar a execução dos mesmos;
- IV- Homologar os resultados dos editais da Pró-Reitoria de Extensão;
- V- Analisar e aprovar as ações extensionistas oriundas de órgãos que não compõem as unidades acadêmicas da UFF; e

VI – Aprovar as atas das reuniões.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DOS INTEGRANTES DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO

Art. 3º São membros natos da Câmara Técnica de Extensão o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, na função de presidente, e os coordenadores da PROEX;

Art. 4º Os demais membros serão nomeados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, respeitando a seguinte composição: 01 servidor técnico-administrativo da PROEX e 04 servidores docentes e/ou técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense;

Art. 5º O mandato dos membros de que trata o Art. 4º desta Instrução Normativa terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por igual período, quando oportuno e conveniente, e com a concordância e aprovação do(a) presidente da Câmara Técnica de Extensão.

### CAPÍTULO IV

#### DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO

Art. 6º As reuniões da Câmara Técnica de Extensão ocorrerão ordinariamente na frequência mensal e extraordinariamente mediante a convocação do(a) presidente ou por convocação de metade mais um de seus membros;

Parágrafo único - A convocação das reuniões ocorrerá com antecedência mínima de 24 horas para as reuniões extraordinárias e de 72 horas para as reuniões ordinárias;

Art. 7º O quórum mínimo para funcionamento da Câmara Técnica de Extensão corresponde à metade mais um de seus membros;

Art. 8º Nos assuntos em julgamento e votação nas reuniões, prevalecerá a decisão tomada pela maioria dos membros presentes, cabendo à presidência o voto de minerva.

Art. 9º A ausência não justificada de qualquer dos membros de que trata o Art. 4º desta Instrução Normativa em duas sessões ordinárias consecutivas da Câmara Técnica de Extensão, ou em três sessões ordinárias intercaladas no decorrer de um mesmo ano, acarretará em perda automática do mandato.

Art. 10 Excepcionalmente poderão participar das reuniões da Câmara Técnica de Extensão convidados externos e/ou servidores da Pró-Reitoria de Extensão, quando indicados pelo(a) presidente ou pelos membros, para apresentação de material com o intuito de subsidiar decisões e/ou encaminhamentos da Câmara;

Art. 11 Compete à Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão assessorar a Câmara Técnica de Extensão, ficando responsável pela agenda e organização das reuniões, registro em ata, e demais atribuições pertinentes.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 09 de maio de 2023.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####

## SEÇÃO IV





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 51, de 12 de maio de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da  
Licitação para aquisição de equipamentos

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163373/2023-04,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para aquisição de equipamentos para os laboratórios do curso de Licenciatura em Física, em atendimento as demandas do INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Robson Dutra Teixeira	3274287	Integrante Administrativo
Aline Reis Amim	2399394	Integrante Administrativo
Luiz Antônio Vieira Mendes	1878138	Integrante Técnico
Maria Carmen Morais	1172022	Integrante Solicitante

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 12/05/2023, às 01:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1414339** e o código CRC **3AE10D88**.

Referência: Processo nº 23069.163373/2023-04

SEI nº 1414339



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.156988/2023-76

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PEDAGÓGICA E CIENTÍFICA.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e Município do Rio de Janeiro, por intermédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** Desenvolvimento de projetos educacionais, de extensão e de pesquisa na área jurídica.

**DATA:** 08 de maio de 2023.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do seu extrato.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e HELENO CHAVES MONTEIRO, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 11/05/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1410942** e o código CRC **F9E78C0C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 792 de 9 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

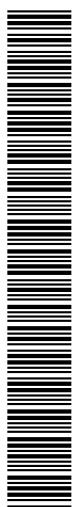
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300792A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33756-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 292 Item 10 do anexo	24/02/2022	2115629	23069.159596/2021-05 Flavia Helena Miranda de Araujo Freire	C	ADJUNTO	03	30/04/2019 a 30/04/2021	<b>30/04/2021</b>	Revisão CPPD
02	Port. 2.034 Item 09 do anexo	09/12/2021	1053729	23069.166149/2021-02 Estelina Serrano de Marins Capistrano	A	ADJUNTO	02	31/10/2019 a 31/10/2021	<b>31/10/2021</b>	Revisão CPPD
03	Port. 2.034 Item 05 do anexo	03/05/2021	3332045	23069.167188/2021-19 Edilson Marcio Almeida da Silva	D	ASSOCIADO	03	05/11/2019 a 05/11/2021	<b>05/11/2021</b>	Revisão CPPD
04	PPE 1.290 Item 05 do anexo	19/08/2021	2031909	23069.163560/2020-37 Issa Leal Damous	C	ADJUNTO	03	11/05/2018 a 11/05/2020	<b>11/05/2020</b>	Revisão CPPD
05	PPE 1.243 Item 03 do anexo	11/08/2021	2052393	23069.159965/2021-51 Vania Noeli Ferreira de Assuncao	C	ADJUNTO	03	21/08/2018 a 21/08/2020	<b>21/08/2020</b>	Revisão CPPD
06	PPE 1.829 Item 08 do anexo	29/10/2021	1451086	23069.161847/2021-11 Zoia Ribeiro Prestes	D	ASSOCIADO	02	03/10/2019 a 03/10/2021	03/10/2021	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
07	Port. 2.009 Item 06 do anexo	02/12/2021	1603140	23069.162587/2021-93 Manuel Gustavo Leitao Ribeiro	D	ASSOCIADO	03	22/12/2018 a 22/12/2020	<b>22/12/2020</b>	Revisão CPPD
08	Port. 1.865 Item 02 do anexo	05/11/2021	2246058	23069.164910/2021-63 Marco Antonio Gomes Teixeira	D	ASSOCIADO	03	24/08/2019 a 24/08/2021	<b>24/08/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 1.506 Item 02 do anexo	16/09/2021	2175057	23069.159198/2021-81 Maria Thereza Baptista Wady	D	ASSOCIADO	03	04/06/2019 a 04/06/2021	<b>04/06/2021</b>	Revisão CPPD
10	PPE 1.246 Item 01 do anexo	11/08/2021	3921507	23069.157878/2021-60 Mirian Alves de Souza	A	ADJUNTO	02	19/04/2017 a 19/04/2019	<b>19/04/2019</b>	Revisão CPPD
11	PPE 1.598 Item 10 do anexo	23/09/2021	1708338	23069.162051/2021-78 Patrick Estellita Cavalcanti Pessoa	D	ASSOCIADO	03	01/07/2019 a 01/07/2021	<b>01/07/2021</b>	Revisão CPPD
12	PPE 1.360 Item 07 do anexo	26/08/2021	2536821	23069.159933/2021-56 Raphael da Costa Cruz	D	ASSOCIADO	02	08/07/2017 a 08/07/2019	<b>08/07/2019</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 793 de 9 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

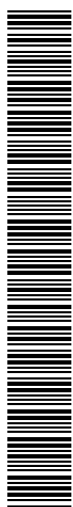
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300793A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33757-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 1.357 Item 02 do anexo	26/08/2021	1768757	23069.159407/2021-96 Roberta Barcelos Pereira de Souza	D	ASSOCIADO	02	09/03/2018 a 09/03/2020	<b>09/03/2020</b>	Revisão CPPD
02	Port. 1.088 Item 14 do anexo	22/07/2021	1735705	23069.157232/2021-82 Rosilda Nascimento Benacchio	D	ASSOCIADO	02	20/10/2017 a 20/10/2019	<b>20/10/2019</b>	Revisão CPPD
03	Port. 2.110 Item 05 do anexo	23/12/2021	1849249	23069.168426/2021-11 Simone da Conceicao Silva	D	ASSOCIADO	02	01/03/2019 a 01/03/2021	<b>01/03/2021</b>	Revisão CPPD
04	Port. 2.009 Item 11 do anexo	02/12/2021	1806734	23069.166211/2021-58 Telma Cristina de Almeida Silva Pereira	D	ASSOCIADO	02	12/08/2018 a 12/08/2020	<b>12/08/2020</b>	Revisão CPPD
05	PPE 1.506 Item 09 do anexo	16/09/2021	2449635	23069.159481/2021-11 Viviane Alexandre Nunes Degani	D	ASSOCIADO	03	10/07/2019 a 10/07/2021	<b>10/07/2021</b>	Revisão CPPD
06	Port. 2.070 Item 03 do anexo	16/12/2021	2434660	23069.167515/2021-32 Paulo Antonio Pinheiro Correa	D	ASSOCIADO	04	19/11/2019 a 19/11/2021	<b>19/11/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
07	Port. 1.902 Item 04 do anexo	12/11/2021	1671775	23069.166859/2021-24 Flavia Cristina Bernardini	D	ASSOCIADO	03	19/01/2019 a 19/01/2021	19/01/2021	Revisão CPPD
08	Port. 1.994 Item 01 do anexo	30/11/2021	2250677	23069.165405/2021-36 Marcus Rodrigues da Costa	C	ADJUNTO	02	16/09/2018 a 16/09/2020	16/09/2020	Revisão CPPD
09	Port. 1.913 Item 13 do anexo	17/11/2021	1478040	23069.164599/2021-52 Selma Regina Martins de Oliveira	D	ASSOCIADO	02	24/02/2017 a 24/02/2019	24/02/2019	Revisão CPPD
10	Port. 2.009 Item 08 do anexo	02/12/2021	1768011	23069.164086/2021-41 Tiago Araujo Neves	D	ASSOCIADO	02	05/08/2019 a 05/08/2021	05/08/2021	Revisão CPPD
11	Port. 2.009 Item 03 do anexo	02/12/2021	148669	23069.163346/2021-61 Mauricio de Braganca	D	ASSOCIADO	03	30/10/2019 a 30/10/2021	30/10/2021	Revisão CPPD
12	PPE 1.710 Item 02 do anexo	13/10/2021	2643124	23069.161694/2021-02 Jose Colaco Dias Neto	C	ADJUNTO	03	17/08/2018 a 17/08/2020	08/07/2019	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 794 de 9 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300794A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33758-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.399 Item 02 do anexo	01/09/2021	1808976	23069.158166/2021-68 Vladimir Faria dos Santos	D	ASSOCIADO	02	21/06/2019 a 21/06/2021	<b>21/06/2021</b>	Revisão CPPD
02	PPE 1.002 Item 03 do anexo	15/07/2021	1446894	23069.158518/2021-85 Rodrigo Castro Rezende	C	ADJUNTO	03	06/06/2019 a 06/06/2021	<b>06/06/2021</b>	Revisão CPPD
03	Port. 2.034 Item 06 do anexo	09/12/2021	1144033	23069.168628/2021-55 Sabrina de Oliveira Moura Dias	C	ADJUNTO	02	06/02/2019 a 06/02/2021	<b>06/02/2021</b>	Revisão CPPD
04	PPE 1.002 Item 13 do anexo	15/07/2021	1775601	23069.162166/2021-62 Thiago Moreira de Souza Rodrigues	D	ASSOCIADO	02	13/04/2018 a 13/04/2020	<b>13/04/2020</b>	Revisão CPPD
05	PPE 1.749 Item 13 do anexo	21/10/2021	1782278	23069.161666/2021-87 Rodrigo Leite Hipolito	C	ADJUNTO	04	24/02/2019 a 24/02/2021	<b>24/02/2021</b>	Revisão CPPD
06	PPE 1.598 Item 03 do anexo	23/09/2021	2090008	23069.160694/2021-87 Erika Toriyama	C	ADJUNTO	03	28/02/2019 a 28/02/2021	<b>28/02/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
07	PPE 1.356 Item 02 do anexo	26/08/2021	3220994	23069.160091/2021-85 Claudio Henrique Reis	D	ASSOCIADO	03	27/07/2019 a 27/07/2021	<b>27/07/2021</b>	Revisão CPPD
08	PPE 1.514 Item 01 do anexo	21/09/2021	1323721	23069.159837/2021-16 Patricia Ferreira Neves Ribeiro	D	ASSOCIADO	03	09/07/2019 a 09/07/2021	<b>09/07/2021</b>	Revisão CPPD
09	Port. 2.070 Item 06 do anexo	16/12/2021	2283614	23069.167938/2021-52 Susana Maria Maia	C	ADJUNTO	02	15/10/2019 a 15/10/2021	<b>15/10/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 795 de 9 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

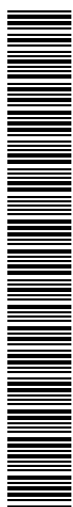
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300795A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33759-3235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (* )	Motivação
						Aceleração	Nível			
01	PPE 1.293  Item 02 do anexo	19/08/2021	2247883	23069.158677/2021-80 Alexandre dos Santos Rodrigues	ADJUNTO – A2	C - (ADJUN TO)	01	21/08/2018	21/08/2018	Revisão CPPD
02	PPE 1.720  Item 01 do anexo	19/10/2021	2392647	23069.164158/2021-51 Rut Amelia Diaz Ramos	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	21/04/2020	21/04/2020	Revisão CPPD

(\* ) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (* )	Motivação
						Aceleração	Nível			
06	PPE 562 Item 04 do anexo	08/06/2021	1072155	23069.154698/2021-26 Marcelo Pereira de Almeida	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	11/03/2018	11/03/2018	Revisão CPPD
07	PPE 670 Item 10 do anexo	16/06/2021	1933356	23069.164092/2020-18 Maria Carla Barreto Santos Martins	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	26/08/2019	26/08/2019	Revisão CPPD
08	PPE 828 Item 17 do anexo	30/06/2021	2786983	23069.154129/2021-81 Michelle Cecille Bandeira Teixeira	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	18/02/2020	18/02/2020	Revisão CPPD
09	PPE 934 Item 01 do anexo	23/06/2021	1024506	23069.157503/2020-19 Gabriel de Carvalho Nascimento	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	22/02/2020	22/02/2020	Revisão CPPD

(\* ) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 817 de 11 de maio de 2023

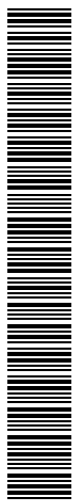
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.159804/2023-20;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar, por motivo de aposentadoria**, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023, **LUIS PEREZ ZOTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 2177344, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 1.066, de 11 de julho de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300817A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33774-7392 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 818 de 11 de maio de 2023

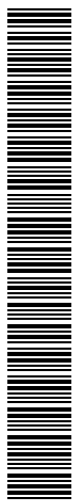
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.159804/2023-20;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, JULIO VIEIRA NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1958436, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 1.066 de 11/07/2022.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300818A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33775-7392 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 819 de 11 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.159804/2023-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar JULIO VIEIRA NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1958436, e MARCELO JASMIM MEIRINO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1807254, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

**Art. 2º** - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300819A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.528 de 10 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	23069.15 8324/2023-41	3117023	MFE - DEPART DE FUNDAME NTOS DE ENFERMA G E ADM -	328	26236- 000.095/2 020	01/01/20 19

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 33781-722 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UFFPOR202368528A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 163/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.151755/2023-87  
**NOME:** DORALICE DAS GRACAS DE MELO CALVO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1533159  
**CARGO NA UFF:** TERAPEUTA OCUPACIONAL  
**INGRESSO NA UFF:** 11/04/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06ABR2004 A 30MAR2011	2550	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1398914** e o código CRC **DE538C16**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 167/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.186008/2022-89  
**NOME:** FABIO AQUINO DA SILVA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1974843  
**CARGO NA UFF:** ADMINISTRADOR  
**INGRESSO NA UFF:** 08/10/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
15SET1998 A 09SET2008	3648	KIRTON BANK S.A.- BANCO MULTIPLO	NAO INFORMADO	ART.103 - V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
10SET2008 A 02MAR2009	174	BANCO DAYCOVAL S.A.	NAO INFORMADO	
20JUL2010 A 26OUT2010	99	GENESIS CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS	NAO INFORMADO	
11JAN2011 A 24JAN2011	14	ASSOCIACAO PRO-GESTAO DAS AGUAS DA BACIA	NAO INFORMADO	
15FEV2011 A 22MAR2011	36	ECOGEN RIO SOLUCOES ENERGETICAS S.A.	NAO INFORMADO	
04ABR2011 A 06SET2012	522	CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTO	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1398884** e o código CRC **2C0B69D5**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 168/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.190537/2022-87  
**NOME:** MARIANI RUFINO ORTHMEYER  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1631140  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 03/06/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12NOV2007 A 02JUN2008	204	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1398956** e o código CRC **782D2E99**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 169/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.189571/2002-17  
**NOME:** BERNARDINA MARIA DE SOUSA LEAL  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1307431  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO  
**INGRESSO NA UFF:** 20/01/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
04MAR1986 A 14MAR1986	11	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA	PROFESSORA	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
22ABR1986 A 26SET1986	158	TRANSBRASIL SA LINHAS AÉREAS	ATENDENTE DE RESERVA	
08FEV1988 A 31JAN1991	1089	DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL	PROFESSORA	
14FEV1991 A 18JUL1991	155	UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROFESSORA	
19JUL1991 A 05JAN1995	1267	DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	DIRETORA PEDAGÓGICA	
02FEV1998 A 31DEZ1998	333	DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	DIRETORA	
01ABR1999 A 30ABR1999	30	DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	DIRETORA	
01OUT1999 A 31JUL2001	670	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	NÃO INFORMADO	
01SET2001 A 31OUT2002	426	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	NÃO INFORMADO	
01FEV2003 A 31AGO2004	578	FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS	PROFESSORA	
01SET2004 A 30SET2004	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01OUT2004 A 30JUN2005	273	FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS	PROFESSORA	
01AGO2005 A 31DEZ2005	153	FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS	PROFESSORA	
01JAN2006 A 31JAN2006	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01MAR2006 A 31JUL2008	884	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PROFESSORA SUBSTITUTA	
01AGO2008 A 31AGO2008	31	FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS	PROFESSORA	
01SET2008 A 31DEZ2008	122	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PROFESSORA SUBSTITUTA	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 05/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399246** e o código CRC **E605F975**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 170/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.190769/2022-35  
**NOME:** DAYSE DUARTE DAUMAS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1211518  
**CARGO NA UFF:** BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 21/10/1996

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01OUT1991 A 31MAR1992	183	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90
04FEV1993 A 01OUT1996	1336	ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	BIBLIOTECÁRIA AUXILIAR	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1401548** e o código CRC **B0EA8B36**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 171/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.190965/2022-18  
**NOME:** TATIANA DAHMER PEREIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1168050  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 18/11/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR1996 A 28JUN1996	120	BEMFAM - BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
03JAN1997 A 01MAR2009	4441	FASE FEDERAÇÃO DE ORGAOS PARA ASSISTENCIA	NÃO INFORMADO	
02MAR2009 A 07JUN2009	98	SOCIEDADE EDUCACIONAL PLINIO LEITE S/S	NÃO INFORMADO	
08JUN2009 A 03NOV2009	149	FASE FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA	NÃO INFORMADO	
04NOV2009 A 17NOV2009	14	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/05/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1400807** e o código CRC **CD5B7CD5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 172 /2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.190652/2022-51  
 NOME: SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO  
 MATRÍCULA SIAPE: 1023200  
 CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO  
 INGRESSO NA UFF: 04/12/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01AGO1984 A 12SET1987	1138	MINISTERIO DA EDUCACAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
13SET1987 A 06ABR1988	207	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA	PROGRAMADOR JUNIOR	
19ABR1988 A 16SET1988	151	WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS	GERENTE	
17SET1988 A 30JUN1989	287	EDEL SEGURADORA S/A EM LIQUIDACAO EXTRA	GERENTE	
01JUL1989 A 16NOV1989	139	GREMIO NAUTICO UNIAO	GERENTE DE CPD	
09JAN1990 A 13JUN1990	156	CONDOSUL NEGOCIO IMOBILIARIOS	GERENTE DE CPD	
14JUN1990 A 30JUN1994	1478	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR	
01MAI1996 A 31JUL1996	92	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR	
01ABR1997 A 30JUN1997	91	REDE DE INFORMACAO TEC. LATINO AMERICANA	TECNICO EM TELEMATICA	
01MAI2003 A 31JUL2003	92	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01FEV2004 A 28FEV2004	29	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JAN2005 A 31JAN2005	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI2013 A 31JUL2013	92	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	PROF AUXILIAR	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 11/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1405594** e o código CRC **56D5EE54**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 237/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Alexandre de Luna Araujo Goes Netto	307206	Assistente em administração	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	14/03/2022	23069.157797/2021-60

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/05/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408639** e o código CRC **49761A96**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 238/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Edson Nei Ribeiro	306905	Técnico em refrigeração	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	03/10/2018	23069.166871/2022-10

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/05/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408657** e o código CRC **8C151A31**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 239/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Eloisa Carvalho de Araujo	1630753	Professor(a) do Magistério Superior	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	31/07/2021	23069.189313/2022-22

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/05/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408669** e o código CRC **F004CD56**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 240/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Jose Roberto do Rio Neves	1084373	Técnico(a) em radiologia	Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	12/03/2022	23069.180466/2022-12

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/05/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408718** e o código CRC **93A6DE6A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 241/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Sidney Goncalves Cordeiro	1070608	Operador(a) de máquina de lavanderia	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	18/04/2023	23069.170846/2022-31

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/05/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408728** e o código CRC **43DB488A**.